

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE EMERGENCIAL****EXTRATO DE EMERGENCIAL**

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o **Artigo 24 E Inciso IV da lei nº 8.666/1993**, para aquisição de Medicamento para atender pacientes deste Município. **Processo Administrativo nº 676/2022.**

**MODALIDADE:** EMERGÊNCIA

**OBJETO:** CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500ML (SORO FISIOLÓGICO)

**SETOR REQUISITANTE:** Coordenação de Atenção Farmacêutica

**FORMA DE PAGAMENTO:** Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.864,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

**PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 31/08/2022, Diário Oficial da União em 31/08/2022, Jornal Meia Hora em 31/08/2022 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 31 de Agosto de 2022.

**LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pedro de Araújo Maurício  
**Código Identificador:**3A0FF52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo**

**Administrativo nº 599/2022**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 031/2022 – SRP.

**OBJETO:** Eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis.

**SETOR REQUISITANTE:** Coordenação de Atenção Domiciliar.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 18 do Edital.

**LICITANTES VENCEDORES:** Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda., CNPJ 09.427.563/0001-35, para os itens 1 e 3, preço total do fornecedor de R\$ 57.859,02 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos). Canaã de Carmo Distribuidora Ltda., CNPJ 10.542.335/0001-95, para os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11, preço total do fornecedor de R\$ 26.349,85 (Vinte e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). MF Transporte, Indústria e Comércio de Descartáveis 2019 Ltda., CNPJ 33.889.341/0001-19, para os itens 4 e 5, preço total do fornecedor de R\$ 219.760,10 (Duzentos e dezenove mil e setecentos e sessenta reais e dez centavos). Power Med Material Hospitalar Ltda., CNPJ 42.241.234/0001-70, para o item 12, preço total do fornecedor de R\$ 7.976,20 (Sete mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 311.945,17 (Trezentos e onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 556.692,58 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO:** Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 16/08/2022, Diário Oficial da União em 16/08/2022, Jornal Meia Hora em 16/08/2022 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 01 de setembro de 2022.

**LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pedro de Araújo Maurício  
**Código Identificador:**75B284EA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Resolução 010/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a prorrogação da inscrição, para o processo seletivo para cinco vagas de Suplentes do Conselho Tutelar de Aperibé, e estabelece as normas do processo de escolha através do Edital 003/2022.

**DELIBERA:** Art. 1º - Prorroga, as inscrições do processo seletivo para cinco vagas de Suplentes do Conselho Tutelar de Aperibé.

Art. 2º - Altera o Calendário do Edital 03-22:

Publicação do Edital	09/08/22
Prazo para registro das candidaturas	12/08/22 a 30/09/22
Publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral	03/10/22 a 07/10/2022
Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial	10/10/22 a 14/10/22
Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial	17/10/22
Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado	17/10/22
Publicação, pela Comissão Especial, de relação dos candidatos habilitados após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público	18/10/22
Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos	20/10/22
Aplicação da prova de suficiência	23/10/22
Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos	24/10/22 a 25/10/22
Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público	03/11/22
Divulgação dos locais de votação	04/11/22
Período para Credenciamento dos fiscais	07/11/22 a 09/10/22
Sessão de apresentação dos candidatos habilitados	08/11/22
Eleição	13/11/22

Publicação da apuração	30/11/22
Posse	05/12/22

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 31 de Agosto de 2022.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**2AFA10EE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº 5.226, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.467, de 26 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 36.334,78 ( Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0013.2027	Manutenção do Serviço de Transp Escolar - Fundamental	
3390.39.00.1553	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 36.334,78
	<b>Total</b>	<b>R\$ 36.334,78</b>

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1553, Transf de Recursos do FNDE PNATE , conforme discriminado abaixo:

**CONTAS VINCULADAS:**

**BANCO DO BRASIL:** nº 11.670-x PNATE

ATIVO		PASSIVO	
<b>FINANCEIRO</b>		<b>FINANCEIRO</b>	
Disponibilidades	RS84.978,38	Restos a Pagar	RS48.643,60
		Consignações	
		Demais Obrigações	
		Superavit	RS36.334,78
<b>Total</b>	<b>RS84.978,38</b>	<b>Total</b>	<b>RS84.978,38</b>

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 31 de agosto de 2022**

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito

**Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 31 de agosto de 2022.**

**LEONARDO PEREIRA DA ROCHA**  
Secretário Geral de Gov e Planejamento

**Publicado por:**  
Tayana Monsores Lavinias  
**Código Identificador:**468E0A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº 5.227, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.468, de 26 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 2.584.912,81 ( Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Um Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0012.2012	Manutenção da Unidade	